



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 77 / 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A REURBANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PONTE NO BAIRRO MARANDUBA, PARA REAJUSTE DE PREÇO.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pela Sr. RUBEN ROBERTO MULLER, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 25.03.2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.154/2010**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O valor de que trata a cláusula terceira do contrato original fica reajustado em R\$31.569,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

18 MAIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

RUBEN ROBERTO MULLER

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos Vital
Ergº Civil
CREA 060100-82-4

2ª Fernando Gross Neumann
Ergº Civil
CREA 060100-82-4

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br